

DECRETO Nº 7.259, de 14 de janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.916.858,32 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7259				Data		14/01/2026
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
		Origem	Crédito	sificação O		
				rçamentária		
				FUNDO		
				MUNICIPAL		
				DE SAÚDE		
1011		1011	1	1.10.1.10.3	49.158,51	
				02.0019.206		
				9.33903000.		
				26210002		
1012		1012	1	1.10.1.10.3	24.000,00	
				02.0019.206		
				9.33903600.		
				26210002		
1013		1013	1	1.10.1.10.3	40.000,00	
				02.0019.206		
				9.33903900.		

			26210002	
1014	1014	1	1.10.1.10.3 1.610.303,03	
			02.0019.206	
			9.44905200.	
			26210002	
1015	1015	1	1.10.1.10.3 160.746,10	
			03.0019.207	
			1.33903000.	
			26000004	
1016	1016	1	1.10.1.10.3 32.650,68	
			03.0019.207	
			1.33903000.	
			26210004	
Soma:				1.916.858,32
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício				
Anterior.....				R\$
1.916.858,32				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal